



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº 184/2024

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, ESTABELECE O PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O “TÍTULO I” da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I

DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS – FUNPREMN.

Art. 2º O inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º (...).

II - quando licenciado, na forma da lei do ente federativo, observado o disposto no art. 32.

Art. 3º O artigo 25 e Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 Para preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, fica instituído o plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, conforme estabelecido na avaliação atuarial com data focal de 31 de dezembro de 2023, no valor estimado em 71.469.846,17 (setenta e um milhões quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), com prazo para liquidação do passivo atuarial previsto para o exercício de 2055, com repasses mensais de contribuição de caráter suplementar devidas pelo Ente para a FUNPREMN, considerada a mesma

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

base contributiva e mesmo prazo estabelecido para o repasse das contribuições relativas ao custo normal, calculada no valor correspondente às alíquotas estabelecidas na tabela do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º O parágrafo segundo do artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 (...).

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 5º O inciso I do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescida da alínea "e", com a seguinte redação:

Art. 55 (...).

I - (...).

e) Aposentadoria Compulsória.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão objeto de dotação orçamentária própria do corrente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor:

I - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta lei, quanto ao disposto no artigo 3º, que trata da alteração do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023;

II - na data da sua publicação para os demais dispositivos, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Valdomiro Sobrinho Brisehillari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 184/2024

**PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O EQUACIONAMENTO DO
DÉFICIT ATUARIAL
REAVLIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO 2024
Data Focal desta Reavaiiação Atuarial: 31/12/2023**

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA CUSTO SUPLEMENTAR	FOLHA REMUNERAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO
0	-	(71.469.846,17)	-	-	-	-	-
1	2024	(70.415.404,69)	1.054.441,48	3.473.434,52	4.527.876,01	24,00%	18.866.150,03
2	2025	(68.406.972,07)	2.008.432,62	3.422.188,67	5.430.621,29	28,50%	19.054.811,53
3	2026	(66.150.396,61)	2.256.575,45	3.324.578,84	5.581.154,30	29,00%	19.245.359,65
4	2027	(63.631.150,98)	2.519.245,63	3.214.909,28	5.734.154,91	29,50%	19.437.813,24
5	2028	(61.153.845,30)	2.477.305,68	3.092.473,94	5.569.779,62	28,37%	19.632.191,37
6	2029	(58.715.805,87)	2.438.039,43	2.972.076,88	5.410.116,31	27,28%	19.828.513,29
7	2030	(56.314.364,12)	2.401.441,75	2.853.588,17	5.255.029,91	26,24%	20.026.798,42
8	2031	(53.946.852,99)	2.367.511,13	2.736.878,10	5.104.389,22	25,24%	20.227.066,41
9	2032	(51.610.603,25)	2.336.249,74	2.621.817,06	4.958.066,80	24,27%	20.429.337,07
10	2033	(49.302.939,71)	2.307.663,54	2.508.275,32	4.815.938,85	23,34%	20.633.630,44
11	2034	(47.021.177,44)	2.281.762,28	2.396.122,87	4.677.885,15	22,45%	20.839.966,74
12	2035	(44.762.617,77)	2.258.559,67	2.285.229,22	4.543.788,89	21,59%	21.048.366,41
13	2036	(42.524.544,36)	2.238.073,41	2.175.463,22	4.413.536,63	20,76%	21.258.850,08
14	2037	(40.304.219,03)	2.220.325,33	2.066.692,86	4.287.018,19	19,97%	21.471.438,58
15	2038	(38.098.877,55)	2.205.341,48	1.958.785,04	4.164.126,52	19,20%	21.686.152,96
16	2039	(35.905.725,33)	2.193.152,22	1.851.605,45	4.044.757,67	18,47%	21.903.014,49
17	2040	(33.721.932,93)	2.183.792,39	1.745.018,25	3.928.810,64	17,76%	22.122.044,64
18	2041	(31.544.631,52)	2.177.301,42	1.638.885,94	3.816.187,36	17,08%	22.343.265,08
19	2042	(29.370.908,08)	2.173.723,44	1.533.069,09	3.706.792,53	16,43%	22.566.697,73
20	2043	(27.197.800,60)	2.173.107,48	1.427.426,13	3.600.533,61	15,80%	22.792.364,71
21	2044	(25.022.293,00)	2.175.507,60	1.321.813,11	3.497.320,71	15,19%	23.020.288,36
22	2045	(22.841.309,93)	2.180.983,07	1.216.083,44	3.397.066,51	14,61%	23.250.491,24
23	2046	(20.651.711,38)	2.189.598,54	1.110.087,66	3.290.686,20	14,05%	23.482.996,15
24	2047	(18.450.287,16)	2.201.424,22	1.003.673,17	3.205.097,40	13,51%	23.717.826,12
25	2048	(16.233.751,04)	2.216.536,12	896.683,96	3.113.220,07	13,00%	23.955.004,38
26	2049	(13.998.734,84)	2.235.016,20	788.960,30	3.023.976,50	12,50%	24.194.554,42
27	2050	(11.741.782,16)	2.256.952,68	680.338,51	2.937.291,19	12,02%	24.436.499,97
28	2051	(9.459.341,97)	2.282.440,19	570.650,61	2.853.090,80	11,56%	24.680.864,97
29	2052	(7.147.761,90)	2.311.580,08	459.724,02	2.771.304,10	11,12%	24.927.673,61
30	2053	(4.803.281,23)	2.344.480,67	347.381,23	2.691.861,89	10,69%	25.176.950,35
31	2054	(2.422.023,72)	2.381.257,51	233.439,47	2.614.696,98	10,28%	25.428.719,85
32	2055	10,00	2.422.033,72	117.710,35	2.539.744,07	9,89%	25.683.007,05

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XII Nº 3385

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024
PROCESSO Nº 083/2024
PREGÃO Nº 054/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa: JOSE CARLOS LUIZ DA SILVA.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 95, da Lei Nº 14133/2021.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.01.12.361.0002.3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.500

PROJETO ATIVIDADE: 2.044

ASSINAM: Valdomiro Sobrinho Brischiliari (Prefeito Municipal) e Fernanda Lopes (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 08/10/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 184/2024

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, ESTABELECE O PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º O "TÍTULO I" da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I

DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS - FUNPREMN.

Art. 2º O inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º (...).

II - quando licenciado, na forma da lei do ente federativo, observado o disposto no art. 32.

Art. 3º O artigo 25 e Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 Para preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, fica instituído o plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, conforme estabelecido na avaliação atuarial com data focal de 31 de dezembro de 2023, no valor estimado em 71.469.846,17 (setenta e um milhões quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), com prazo



Diário Oficial

ANO XII Nº 3385

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024.

para liquidação do passivo atuarial previsto para o exercício de 2055, com repasses mensais de contribuição de caráter suplementar devidas pelo Ente para a FUNPREMN, considerada a mesma base contributiva e mesmo prazo estabelecido para o repasse das contribuições relativas ao custo normal, calculada no valor correspondente às alíquotas estabelecidas na tabela do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º O parágrafo segundo do artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 (...).

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 5º O inciso I do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescida da alínea "e", com a seguinte redação:

Art. 55 (...).

I - (...).

e) Aposentadoria Compulsória.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão objeto de dotação orçamentária própria do corrente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor:

I - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta lei, quanto ao disposto no artigo 3º, que trata da alteração do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023;

II - na data da sua publicação para os demais dispositivos, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2024**

Reconheço o processo de Inexigibilidade de licitação nº 0014/2024, assim sendo, **Ratifico a Inexigibilidade**, em cumprimento às determinações contidas no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município de MUNDO NOVO/MS.

**EMPRESA:FACHIN ASSESSORIA, CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.904.432/0001-43**

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.

Valor Total R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO



Diário Oficial

ANO XII Nº 3385

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024
PROCESSO Nº 083/2024
PREGÃO Nº 054/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa: JOSE CARLOS LUIZ DA SILVA.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 95, da Lei Nº 14133/2021.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.01.12.361.0002.3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.500

PROJETO ATIVIDADE: 2.044

ASSINAM: Valdomiro Sobrinho Brischiliari (Prefeito Municipal) e Fernanda Lopes (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 08/10/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 184/2024

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, ESTABELECE O PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º O "TÍTULO I" da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I

DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS – FUNPREMN.

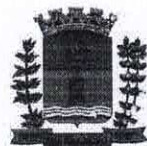
Art. 2º O inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º (...).

II - quando licenciado, na forma da lei do ente federativo, observado o disposto no art. 32.

Art. 3º O artigo 25 e Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 Para preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, fica instituído o plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, conforme estabelecido na avaliação atuarial com data focal de 31 de dezembro de 2023, no valor estimado em 71.469.846,17 (setenta e um milhões quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), com prazo



Diário Oficial

ANO XII Nº 3385

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024.

para liquidação do passivo atuarial previsto para o exercício de 2055, com repasses mensais de contribuição de caráter suplementar devidas pelo Ente para a FUNPREMN, considerada a mesma base contributiva e mesmo prazo estabelecido para o repasse das contribuições relativas ao custo normal, calculada no valor correspondente às alíquotas estabelecidas na tabela do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º O parágrafo segundo do artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 (...).

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 5º O inciso I do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescida da alínea "e", com a seguinte redação:

Art. 55 (...).

I - (...).

e) Aposentadoria Compulsória.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão objeto de dotação orçamentária própria do corrente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor:

I - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta lei, quanto ao disposto no artigo 3º, que trata da alteração do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 20 de dezembro de 2023;

II - na data da sua publicação para os demais dispositivos, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischillari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO XII Nº 3385

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024.

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 184/2024

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

REAVLIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO 2024

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA CUSTO SUPLEMENTAR	FOLHA REMUNERAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO
0	-	(71.469.846,17)	-	-	-	-	-
1	2024	(70.415.404,69)	1.054.441,48	3.473.434,52	4.527.876,01	24,00%	18.866.150,03
2	2025	(68.406.972,07)	2.008.432,62	3.422.188,67	5.430.621,29	28,50%	19.054.811,53
3	2026	(66.150.396,61)	2.256.575,45	3.324.578,84	5.581.154,30	29,00%	19.245.359,65
4	2027	(63.631.150,98)	2.519.245,63	3.214.909,28	5.734.154,91	29,50%	19.437.813,24
5	2028	(61.153.845,30)	2.477.305,68	3.092.473,94	5.569.779,62	28,37%	19.632.191,37
6	2029	(58.715.805,87)	2.438.039,43	2.972.076,88	5.410.116,31	27,28%	19.828.513,29
7	2030	(56.314.364,12)	2.401.441,75	2.853.588,17	5.255.029,91	26,24%	20.026.798,42
8	2031	(53.946.852,99)	2.367.511,13	2.736.878,10	5.104.389,22	25,24%	20.227.066,41
9	2032	(51.610.603,25)	2.336.249,74	2.621.817,06	4.958.066,80	24,27%	20.429.337,07
10	2033	(49.302.939,71)	2.307.663,54	2.508.275,32	4.815.938,85	23,34%	20.633.630,44
11	2034	(47.021.177,44)	2.281.762,28	2.396.122,87	4.677.885,15	22,45%	20.839.966,74
12	2035	(44.762.617,77)	2.258.559,67	2.285.229,22	4.543.788,89	21,59%	21.048.366,41
13	2036	(42.524.544,36)	2.238.073,41	2.175.463,22	4.413.536,63	20,76%	21.258.850,08
14	2037	(40.304.219,03)	2.220.325,33	2.066.692,86	4.287.018,19	19,97%	21.471.438,58
15	2038	(38.098.877,55)	2.205.341,48	1.958.785,04	4.164.126,52	19,20%	21.686.152,96
16	2039	(35.905.725,33)	2.193.152,22	1.851.605,45	4.044.757,67	18,47%	21.903.014,49
17	2040	(33.721.932,93)	2.183.792,39	1.745.018,25	3.928.810,64	17,76%	22.122.044,64
18	2041	(31.544.631,52)	2.177.301,42	1.638.885,94	3.816.187,36	17,08%	22.343.265,08
19	2042	(29.370.908,08)	2.173.723,44	1.533.069,09	3.706.792,53	16,43%	22.566.697,73
20	2043	(27.197.800,60)	2.173.107,48	1.427.426,13	3.600.533,61	15,80%	22.792.364,71
21	2044	(25.022.293,00)	2.175.507,60	1.321.813,11	3.497.320,71	15,19%	23.020.288,36
22	2045	(22.841.309,93)	2.180.983,07	1.216.083,44	3.397.066,51	14,61%	23.250.491,24
23	2046	(20.651.711,38)	2.189.598,54	1.110.087,66	3.299.686,20	14,05%	23.482.996,15



Diário Oficial

ANO XII Nº 3385

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024.

24	2047	(18.450.287,16)	2.201.424,22	1.003.673,17	3.205.097,40	13,51%	23.717.826,12
25	2048	(16.233.751,04)	2.216.536,12	896.683,96	3.113.220,07	13,00%	23.955.004,38
26	2049	(13.998.734,84)	2.235.016,20	788.960,30	3.023.976,50	12,50%	24.194.554,42
27	2050	(11.741.782,16)	2.256.952,68	680.338,51	2.937.291,19	12,02%	24.436.499,97
28	2051	(9.459.341,97)	2.282.440,19	570.650,61	2.853.090,80	11,56%	24.680.864,97
29	2052	(7.147.761,90)	2.311.580,08	459.724,02	2.771.304,10	11,12%	24.927.673,61
30	2053	(4.803.281,23)	2.344.480,67	347.381,23	2.691.861,89	10,69%	25.176.950,35
31	2054	(2.422.023,72)	2.381.257,51	233.439,47	2.614.696,98	10,28%	25.428.719,85
32	2055	10,00	2.422.033,72	117.710,35	2.539.744,07	9,89%	25.683.007,05

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2024**

Reconheço o processo de Inexigibilidade de licitação nº 0014/2024, assim sendo, **Ratifico a Inexigibilidade**, em cumprimento às determinações contidas no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município de MUNDO NOVO/MS.

**EMPRESA:FACHIN ASSESSORIA, CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.904.432/0001-43**

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.

Valor Total R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.392.0010-2.060 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0.1.500 / FICHA: 173

R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no Art. 176, § Único, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 16 de outubro de 2024.
**VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL**

O MUNICIPIO DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 169/2023

PROCESSO Nº 153/2023

PREGÃO Nº 053/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS e a EMPRESA: BRUNO R. BOGONI.

OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em clínica médica psiquiátrica para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Mundo Novo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no subitem 06 linha, (B) DOCUMENTOS, previsto na Resolução nº 88 de 03/10/2018 do TCE/MS, item 6. Execução Financeira dos Contratos e Equivalentes e dos Termos de Credenciamentos.